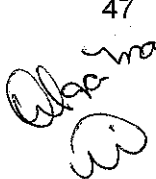
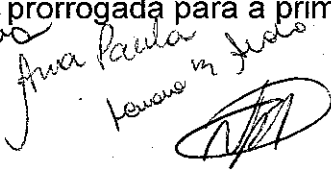


ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 8h30 presencialmente
 2 na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do
 3 Tocantins, a senhora Samara (SEMARH), Secretária - Executiva do Comitê Estadual de
 4 Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pró-Animais, deu boas-vindas aos conselheiros
 5 e interessados presentes: **Samara Bezerra de Almeida** (SEMARH), **Mayumi Caetano**
 6 **Matuoca** (Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS), **Ana Paula Batista**
 7 (Secretaria da Educação - SEDUC), **Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves** (Conselho
 8 Regional de Biologia 04), **Alessandro Cardoso Pereira** (BPMA), **Janes Rodrigues**
 9 **Galvão** (CES), **Olga Maria Barros Mazini** (ADAPEC) **Candice Colombo dos Santos**
 10 (CRMV – TO), **Janaina Maria da Silva Centrone Campos** (SEAGRO), **Kesia Abreu**
 11 **dos Santos Porto** (OSC), **Geize de Oliveira Stella** (OAB), **Iza Alencar Sampaio de**
 12 **Oliveira** (SES), **Luiz da Silveira Neto** (UFT), **Fabiola Kruger** (Interessado/OSC) e
 13 **Ronné Welbert Almeida** (Interessado/BPMA). Na sequência, **Samara** (Secretária-
 14 Executiva do Comitê Pró-Animais) solicita que seja compartilhada em tela e lida a pauta.
 15 Após os cumprimentos, **Eduardo** (ASSUC/SEMARH) informa que a reunião está sendo
 16 gravada segundo a LGPD e solicita aos conselheiros que se identifiquem informando
 17 nome, órgão que representa, se é Titular, Suplente ou Interessado e que o ato de se
 18 identificar também será o de acordo com a gravação além de ser considerado a lista de
 19 presença desta reunião para os participantes *on line*. Com a concordância de todos,
 20 compartilha em tela a pauta da reunião: I. Abertura da Reunião; II. Leitura da pauta; III.
 21 Posse dos novos Membros; IV. Aprovação da Ata da 30ª RO COMITÊ, realizada em
 22 06/08/2025; (SGD: 2025/39009/010167); V. Encaminhamento à Mesa, pedido por escrito
 23 de: a) inversão de pauta; b) retirada de matérias; c) requerimento de urgência; VI.
 24 Discussão e deliberações dos itens da pauta: a) Análise dos Requerimentos nº 708/2025
 25 e 928/2025, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, encaminhados através do OFÍCIO
 26 N.º 936/2025/SEGOV, SGD nº 2025/09019/012012; b) Análise do OFÍCIO/FAET/PRES
 27 N.º 322/2025, SGD nº 2025/39009/010935, encaminhado pela Federação da Agricultura
 28 e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET, solicitando a participação no Comitê
 29 Estadual de Proteção e Defesa dos Animais do Tocantins (Comitê Pró-Animais); c)
 30 Discussão da proposta da Medida Provisória que dispõe sobre a política de Proteção,
 31 Defesa e Bem-Estar de animais domésticos e domesticados no Estado do Tocantins,
 32 Processo sob SGD nº 2025/39001/000031. VII. Informes da Secretaria Executiva. VIII.
 33 Palavra livre. IX. Encerramento. Logo após a leitura, **Eduardo** (SEMARH/ASSUC)
 34 exemplifica aos membros presentes as propostas apresentadas pelo deputado Eduardo
 35 Fortes. **Angélica** (CRBio4) considera pertinentes os dois projetos apresentados,
 36 entendendo que o deputado, ao trazer tais questões, atende a demandas existentes.
 37 Destaca, contudo, que a criação de um auxílio para protetores de animais, embora
 38 relevante, apresenta elevada complexidade em sua implementação. Manifesta dúvida
 39 quanto ao prazo para elaboração de parecer, alegando não haver condições de
 40 aprofundamento imediato e sugere a definição de agenda específica para discussão,
 41 diante do curto período disponível. **Jamila** (SEMARH/ASSUC) informa que o documento
 42 em análise foi recebido anteriormente à reforma administrativa estadual. Ressalta que,
 43 caso os membros considerem necessário um prazo maior, podem justificar o pedido com
 44 base nesse fato. Acrescenta que a SEMARH não detém competência para prorrogar o
 45 prazo, mas que o Comitê possui autonomia para deliberar nesse sentido, considerando
 46 tratar-se de um anteprojeto de lei e não de autógrafo. Assim, sugere que a análise seja
 47 prorrogada para a primeira semana de outubro, na próxima reunião ordinária. **Angélica**

Alba Maria


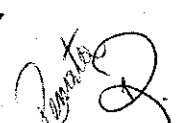
Ana Paula
 Leonardo M. Melo








Mayumi


Janes






48 (CRBio4) reforça a necessidade de prazo adicional para leitura mais cuidadosa, de modo
49 semelhante ao procedimento adotado em relação à medida provisória, entendendo que
50 cada membro pode contribuir dentro de suas competências. Reitera que a justificativa de
51 o documento ter chegado em meio a um período de transição administrativa é válida
52 para fundamentar o pedido de adiamento. **Janaina** (SEAGRO) pede esclarecimento
53 sobre a existência, no Estado do Tocantins, de associação ou cadastro específico para
54 protetores de animais. **Samara** (Secretária-Executiva) esclarece que, até o momento, tal
55 cadastro existe apenas no município de Palmas, e não em âmbito estadual. Acrescenta
56 que a lei em análise prevê a instituição do cadastro de ONGs e protetores independentes.
57 **Luiz** (UFT) diz já ter contribuições para o Requerimento nº 708/2025 e questiona se sua
58 análise será iniciada de imediato ou prorrogada. **Samara** (Secretária-Executiva)
59 esclarece que o encaminhamento será colocado em votação. Submetida à deliberação,
60 aprova-se o adiamento da análise dos Requerimentos nº 708/2025 e nº 928/2025, ambos
61 de autoria do deputado Eduardo Fortes, encaminhados por meio do Ofício nº
62 936/2025/SEGOV, SGD nº 2025/09019/012012, para a próxima reunião ordinária, a ser
63 realizada no dia 08 de outubro. Sendo aprovado por 12 (doze) votos favoráveis
64 (SEMARH, SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, OSC I, CRMV, ADAPEC, BPMA,
65 CES, CRBIO e BPMA) e 1 (uma) abstenção (UFT). Em seguida, **Samara** (Secretária-
66 Executiva) prossegue para o próximo item de pauta, referente à análise do
67 Ofício/FAET/PRES nº 322/2025, SGD nº 2025/39009/010935, encaminhado pela
68 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET, solicitando
69 participação no Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais do Tocantins
70 (Comitê Pró-Animais). **Angélica** (CRBIO4) pontua que é favorável à entrada da entidade
71 no Comitê, contudo manifesta preocupação quanto à forte influência do setor
72 agropecuário em diversas decisões. Ressalta que não se opõe à participação, mas
73 registra seu incômodo ao perceber priorização excessiva desse grupo, entendendo
74 haver certo desequilíbrio, ainda que vote favoravelmente. **Geize** (OAB) considera
75 importante a participação de todos os grupos, visando ampliar a diversidade de pontos
76 de vista e ideais no âmbito do Comitê. **Luiz** (UFT) pontua que há risco de defesa de
77 interesses setoriais, mas entende ser positiva a presença de diferentes setores, tanto de
78 produção quanto de conservação. Ressalta que não vê prejuízo à pluralidade do Comitê,
79 dada sua composição diversificada. Com isso, aprova-se a inclusão da FAET no Comitê
80 Estadual de Proteção e Defesa dos Animais, com 12 (doze) votos favoráveis (SEMARH,
81 SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, UFT, CRMV, ADAPEC, BPMA, CES, CRBIO e
82 BPMA) e 1 (uma) abstenção (OSC I). Na sequência, **Samara** (Secretária-Executiva)
83 prossegue com o item seguinte da pauta, em que os membros concordam em realizar a
84 leitura e os apontamentos ponto a ponto. **Mayumi** (NATURATINS) apresenta dúvida
85 quanto ao Título I, questionando se o dispositivo se refere apenas a cães e gatos. Sugere
86 que se altere o título, a fim de especificar se a abrangência é exclusiva a cães e gatos
87 ou se alcança também outros animais domesticados. **Iza** (SES) observa que alguns
88 animais de produção também são considerados domesticados, corroborando a sugestão
89 de maior clareza no texto, a fim de evitar interpretações equivocadas. **Geize** (OAB)
90 exemplifica com casos de animais como hamster e calopsita. **Olga** (ADAPEC) cita a Lei
91 Estadual nº 3.530, que trata de maus-tratos, e sugere manter a redação constante da
92 medida provisória em análise, propondo que eventuais ajustes sejam feitos diretamente
93 na referida lei, que carece de sanções específicas. **Angélica** (CRBio4) observa que os
94 conceitos de animais domésticos e domesticados não estão claros, destacando que a
95 proposta não deve abranger animais silvestres. Defende que a redação deve deixar
96 explícita a distinção entre categorias. **Mayumi** (NATURATINS) sugere que se opte por
97 alterar o termo “domesticados” ou, alternativamente, manter apenas a expressão “bem-

Olga maria
Ana Paula
EFL
JJA
Jenniffer
Nayana
D
L
Y

98 estar animal" no título. **Candice** (CRMV) entende que, como a medida provisória está
99 muito voltada para cães e gatos, sugere que o texto trate apenas desses animais e que,
100 em momento posterior, a questão dos silvestres seja abordada em regulamentação ou
101 instrumento específico. **Geize** (OAB) diz que o tema é muito novo e exige grande
102 disposição para análise. **Fabiola** (Interessada/OSC) considera pertinente a discussão
103 sobre domesticados, mas pontua que seria mais adequado manter o foco em cães e
104 gatos neste momento, resolvendo inicialmente uma questão micro para depois expandir.
105 **Luiz** (UFT) observa que, dentro da medicina veterinária, a classificação de animais
106 domésticos é bastante ampla. Ressalta que a medida provisória apresenta abrangência
107 excessiva, resultando em pontos desalinhados, pois inicia tratando de cães e gatos e,
108 ao final, aborda outros temas distintos. **Samara** (Secretária-Executiva) informa que, em
109 razão dessa amplitude, vários artigos já foram retirados anteriormente por não serem
110 considerados pertinentes. Após deliberação conjunta, os membros concordam em
111 modificar o título, retirando o termo "domesticados" e, nos demais dispositivos em que
112 este termo aparece, proceder à sua exclusão. Deliberam, ainda, que, ao se referirem a
113 "animal comunitário", a expressão "cão ou gato" seja substituída por "animal", e que todas
114 as menções específicas a "cães e gatos" sejam substituídas pela expressão "animais
115 domésticos". **Samara** (Secretária-Executiva) prossegue com a leitura da minuta. Ao
116 chegar na questão de controle populacional, **Késia** (OSC) pontua que, ao se tratar de
117 fauna silvestre, meio ambiente e saúde pública, aplica-se o conceito de saúde única,
118 considerando a interdependência entre esses aspectos. **Angélica** (CRBio) observa que
119 o conceito ainda é recente e que, nas áreas técnicas, surgem dúvidas quanto ao seu
120 alcance, mas considera que a redação esta didática. No Art. 3º, ao tratar de maus-tratos
121 contra animais, **Geize** (OAB) solicita que fique explícito que a ação é punível.
122 **Alessandro** (BPMA) comenta que é difícil enquadrar maus-tratos durante inspeções
123 sem a presença de médico veterinário. **Késia** (OSC) informa que a SEBEM de Palmas
124 contratou veterinário para acompanhar denúncias, sugerindo a possibilidade de replicar
125 essa prática no Estado. **Angélica** (CRBio) solicita alteração do termo "organização não
126 governamental" para "organização da sociedade civil", conforme previsto na Lei nº
127 13.204/2015, e inclusão da definição de animais de estimação como novo inciso,
128 sugestão aceita pelos membros e incorporada à minuta. No Capítulo V, referente aos
129 Animais Comunitários e seus Direitos, **Késia** (OSC) exemplifica que animais
130 comunitários são de tutela do município em que se encontram, sendo abrangidos por
131 projetos de proteção. **Mayumi** (NATURATINS) questiona a capacidade de municípios
132 menores em implementar a lei, considerando que apenas Palmas possui SEBEM.
133 **Samara** (Secretária-Executiva) sugere pensar em polos regionais e oferecer suporte
134 técnico às prefeituras. **Iza** (SES) ressalta que a Secretaria de Saúde não atua
135 diretamente em saúde animal, exceto vacinação antirrábica, destacando a necessidade
136 de esclarecer competências. **Luiz** (UFT) comenta que a ampliação de responsabilidades
137 pode gerar excesso de poder público e reforça a importância do conceito de saúde única,
138 considerando saúde humana, ambiental e animal, lembrando que 80% das doenças
139 humanas são zoonóticas. Defende que ações voltadas a animais beneficiam a vida
140 humana e que a legislação deve definir o perfil do médico veterinário responsável.
141 **Janaína** (SEAGRO) corrobora, destacando experiência de 25 anos como única
142 veterinária de cidade pequena e alertando para o risco de políticas agressivas que não
143 sejam implementáveis na prática. **Geize** (OAB) observa que o Estado irá incentivar e
144 apresentar meios de execução. **Luiz** (UFT) quanto aos métodos contraceptivos através
145 de hormônios contraceptivos, pede para se colocar que a venda e a comercialização
146 ocorram apenas sob prescrição de médico veterinário, para uma maior segurança.
147 **Mayumi** (NATURATINS) pontua que métodos hormonais podem gerar complicações a

Olga Maria a
Ana Paula
Mayumi
Angélica
Iza
Luiz
Geize
Alessandro
Candice
Fabiola
Késia
Samara

148 longo prazo, concordando com a orientação do Professor Luiz. **Angélica** (CRBio)
 149 manifesta-se favorável ao Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos
 150 (SinPatinhas), destacando sua relevância para o maior controle dos animais
 151 abandonados. Ressalta que o programa já demonstra resultados positivos e sugere a
 152 continuidade da discussão em reunião futura. **Samara** (Secretária-Executiva) observa
 153 que ainda não foi definido qual será o ente público responsável, nos termos do art. 7º,
 154 devendo tal decisão ser deliberada. Explica, ainda, que o SinPatinhas é um programa do
 155 Governo Federal que contempla a carteira de vacinação, fotografia do animal e dados a
 156 ele relacionados, destacando tratar-se de iniciativa destinada a solucionar demandas da
 157 área. Informa que as responsabilidades poderão ser detalhadas em oportunidade
 158 posterior. **Geize** (OAB) propõe que, no dispositivo referente à esterilização cirúrgica, seja
 159 incluída previsão de que o procedimento deve ser realizado por médico veterinário
 160 atuante na área correspondente ao animal. Acrescenta, ainda, que a proposta
 161 apresentada pelo professor Luiz, de restringir a autorização para comercialização de
 162 métodos contraceptivos hormonais apenas a médicos veterinários, pode não surtir a
 163 eficácia esperada em localidades do interior do Estado. **Luiz** (UFT) concorda com as
 164 ponderações de Geize, mas ressalta a necessidade de existir um dispositivo legal que
 165 discipline a matéria, de forma que o procedimento seja exigido e fiscalizado, ainda que
 166 não seja integralmente respeitado. Defende que a medida deve ser estruturada como
 167 uma campanha ampla, para além da castração, reiterando a importância de uma norma
 168 que estabeleça as diretrizes. **Candice** (CRMV) esclarece que, quando se é formado em
 169 Medicina Veterinária, não pode haver restrição quanto à prática profissional, sendo o
 170 médico veterinário devidamente habilitado para realizar o procedimento de castração.
 171 Após os debates, **Samara** (Secretária-Executiva) verifica a disponibilidade dos membros
 172 para agendamento de reuniões extraordinárias. Em seguida, é colocada em votação a
 173 realização da 11ª Reunião Extraordinária no dia 23 de setembro e da 12ª Reunião
 174 Extraordinária no dia 03 de outubro, sendo a proposta aprovada por unanimidade, com
 175 13 votos favoráveis (SEMARH, SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, UFT, CRMV,
 176 ADAPEC, BPMA, ONG, CES, CRBIO e BPMA). Assinam a presente ata os membros
 177 que participaram de sua aprovação, realizada na 31ª Reunião Ordinária do Comitê Pró-
 178 Animais, no dia 08 de outubro

Samara

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH	Samara Bezerra de Almeida	
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Mayumi Caetano Matuoca	
	Romina Silva Azevedo	<i>Romina</i>
Batalhão da Polícia Militar Ambiental – BPMA	Alessandro Cardoso Pereira	
	Marluse Rodrigues Neto	<i>Marluse R. Neto</i>
Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Geize de Oliveira Stella	<i>GOZSTELLA</i>
	Maria Eduarda Frugeri	

Alga Maria
Alga Maria

Ana Paula

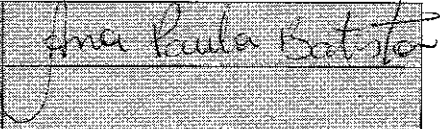



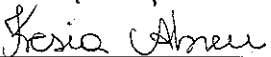
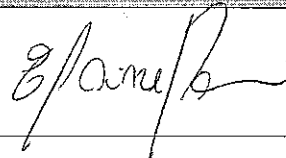
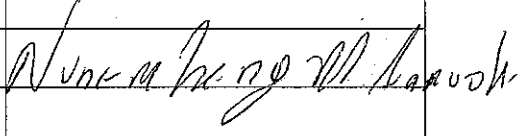
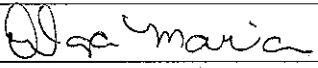
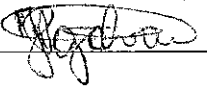
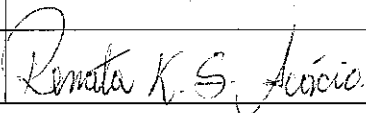
Romina

Luiz

Samara

Mayumi

Luiz

Secretaria de Educação - SEDUC	Ana Paula Batista	
	Frank Gundim Silva	
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL	Eduardo Fortes	
	Jorge Frederico	
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Fábio Augusto Simon	
	Rogério Carlos Tonon	
Secretaria da Saúde - SES	Iza Alencar Sampaio de Oliveira	
	Carla Lima Silva Goulart	
Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Janaina Maria da Silva Centrone Campos	
	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares	
Entidades da Sociedade Civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuem com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais - I	Kesia Abreu	
	Diego Saraiva Pires	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	José Faustino da Silva Neto	
	Gudmar Regino Dias Magalhães	
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV/TO	Elaine Cristina Rosini	
	Candice Colombo dos Santos	
Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO	Cláudio Pinheiro Pimentel	
	Nuremberg Madalena Arruda	
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	
	Olga Maria Barros Mazini	
Conselho Estadual de Saúde - CES	Janes Rodrigues Galvão	
	Ronaldo Lopes da Silva	
Universidade de Medicina Veterinária no Estado do Tocantins - UFT	Luiz da Silveira Neto	
	x	
Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	
	Renata de Kássya da Silva Acácio	




Entidades da Sociedade Civil e Associações , com sede no Estado do Tocantins, que atuem com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais - II	Fabíola de Oliveira Kruger	<i>Fabíola de O. Kruger</i>
	Natalia Almeida Silva	

SGD: 2025/39009/011791